PROJETO DE LEI Nº 66/2024
Autora: Vereadora Solange Duailibe

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO O DIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Educação Infantil no calendário oficial do município a ser comemorado anualmente no dia, com o objetivo de valorizar a importância da primeira infância na formação integral das crianças e reconhecer o trabalho dos profissionais que atuam nessa área.

Art. 2º O Dia da Educação Infantil será marcado por atividades educativas e culturais que promovam a reflexão sobre a importância do cuidado e da educação na primeira infância, bem como a valorização dos profissionais que dedicam suas vidas a essa fase crucial do desenvolvimento humano.

Parágrafo único. As atividades referidas no caput poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, órgãos públicos e organizações da sociedade civil que atuem na área da educação infantil.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal promover a divulgação e a organização das atividades alusivas ao Dia da Educação Infantil, em conjunto com as secretarias municipais de Educação, Cultura e Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Dia da Educação Infantil no calendário oficial do município reconhecendo a importância fundamental dessa etapa na formação das crianças e na construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida.

Valorização da Primeira Infância: A primeira infância, compreendida desde o nascimento até os seis anos de idade, é um período crucial no desenvolvimento humano, no qual ocorrem grandes avanços cognitivos, emocionais, sociais e físicos. Investir na educação infantil significa proporcionar bases sólidas para o aprendizado futuro, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados e aptos a enfrentar os desafios da vida em sociedade.

Reconhecimento dos Profissionais da Educação Infantil: Os profissionais que atuam na educação infantil desempenham um papel fundamental na promoção do desenvolvimento integral das crianças, estimulando sua curiosidade, criatividade e autonomia.

Reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados e motivar seu contínuo empenho em prol da educação das crianças. Promoção da Conscientização e Reflexão: Instituir o Dia da Educação Infantil proporciona uma oportunidade para promover a conscientização e a reflexão sobre a importância do cuidado e da educação na primeira infância, tanto entre os profissionais da área quanto na sociedade em geral.

Por meio de atividades educativas e culturais, é possível sensibilizar a comunidade para a necessidade de investimentos e políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos das crianças pequenas. Fomento de Parcerias e Integração: A celebração do Dia da Educação Infantil também pode servir como um momento de integração entre diferentes atores sociais, tais como instituições de ensino, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e comunidade em geral.

Através de parcerias, é possível ampliar o alcance das atividades realizadas, fortalecendo redes de apoio e colaboração em prol da promoção da educação e do bem-estar das crianças.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando a melhoria e o bem-estar dos cidadãos de nosso município.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 04 de março de2024

SOLANGE DUAILIBE
Vereadora